



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor Deputado, *Olyntho Neto*
referente ao(a) *M.P.* n° *29* / *2024* na Comissão de Finanças,
Tributação, Fiscalização e Controle.

Sala das Comissões, *18* de *maio* de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

REFERÊNCIA: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29/2024

AUTOR: Governador do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Altera a Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020, que institui o Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - PPI, e adota outras providências.

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

O Governador do Estado do Tocantins, submete à apreciação desta Casa, a Medida Provisória nº 29/2024, que "Altera a Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020, que institui o Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - PPI, e adota outras providências".

Aduz o autor que trata-se de proposta de atualização normativa que busca alinhar a legislação estadual às melhores práticas de gestão pública, promovendo um ambiente juridicamente mais seguro e atrativo para investimentos.

O autor expõe que a medida dispõe sobre as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, que poderão ser afiançadas por garantias consentâneas com as disposições do art. 8º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de ordem constitucional, legal, aprovando com Emenda Substitutiva, e, por consequência convertido em Projeto de Lei em Conversão.

Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos orçamentário, financeiros e tributário, e após esta análise conclui-se que está de acordo com as normas vigentes.

Ante o exposto, observada que a presente proposição está conforme as normas tributárias, orçamentárias e financeiras, pelo que, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da **Medida Provisória nº 29/2024**, na forma do Projeto de Lei em Conversão aprovada pela Comissão Constituição, Justiça e Redação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2025.



Deputado OLYNTHO NETO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado OLYNTHO NETO referente ao(a), MP / 29 / 2025

Obs.

Encaminhe-se (a) ao COMISSÃO DE ADM., TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Sala das Comissões, 18 de Março de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. OLYNTHO NETO (✓)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR ()	Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. EDUARDO MANTOAN (✓)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO (✓)
Dep. EDUARDO FORTES ()	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO ()	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (✓)

MEMBROS SUPLENTES